

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PREV RUA LUIS
GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO CNPJ:
20.356.100/0001-62 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

Ofício nº 20/2020

Em, 14 de abril de 2020.

Assunto: Reunião Ordinária Virtual com Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SAM-PREV.

O gestor da Previdência vem através deste, convocar os representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio dos Milagres para uma reunião com o objetivo de analisar as prestações de contas referentes ao mês de JANEIRO/2020, que acontecerá no dia 16 de abril de 2020, portanto quinta-feira, às 10:30 h na sala de reunião do referido Fundo, com sede na Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Souza Costa
Gestor da Previdência

02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H.DR. COS		
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUN DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-4419 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS - CIDE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de Janeiro de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (02/01/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000001 / 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 471/2019 Art. 5º.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	144.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H.DR. COS		
25-752-3403 2.093 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E UNID. ESCOLARES		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	57.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUN DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-4419 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGENS - CIDE		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 40%		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	144.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
04-271-2032 2.049 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	27.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000002 / 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 474/2019 Art. 1º.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	380.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
04-122-0043 2.016 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	273.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	107.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

1718.99.11 - Outras Transferências da União	R\$	380.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/01/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 17 de Janeiro de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17/01/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.